

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 0004293-13.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Exibição - Medida Cautelar

Requerente: Sonia Maria Torresam Zanquim

Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Julgo extinta em sede de execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Intime-se o executado, em 10 dias, para recolhimento das custas em aberto. No silêncio, expeça-se certidão para inscrição de dívida ativa

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 19/08/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA